



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quinta-feira • 04 de dezembro de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4662



QR CODE

### SUMÁRIO

|                                                                                      |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....                                               | 2  |
| ATOS OFICIAIS .....                                                                  | 2  |
| DECISÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 024/2025) .....                      | 2  |
| DECRETO (Nº 233/2025) .....                                                          | 3  |
| PORTARIA (Nº 042/2025) .....                                                         | 7  |
| <b>SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....                                | 9  |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....                                                         | 9  |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2025) .....                                | 9  |
| <b>SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO</b> ..... | 10 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....                                                         | 10 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 232/2025) .....                                                 | 10 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECISÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 024/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
Gabinete do Prefeito - GP  
Rua: Lourenço Mendes, 525, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45300-000  
Telefone: (75) 3634.2877 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00014719/2025-23**  
**PROCESSO DISCIPLINAR Nº 024/2025**

**TERMO DE JULGAMENTO - DECISÃO FINAL**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar identificado pelo nº 024/2025, instaurado contra o Servidor Público Municipal identificado pela matrícula nº 668172, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para apuração de eventuais infrações decorrentes de violações aos deveres e proibições previstos no artigo 138, I, III, IX, X, artigo 139, V, XV; e artigo 163, todos do Estatuto do Servidor Público de Amargosa.

Devidamente notificado para se manifestar, conforme documento juntado pela Comissão nas fls. 33 e 34, o Servidor Indiciado informou suas razões e juntou documentos, consoante documentos de fls. 36 a 86.

Em Relatório (vide documento de fls. 96 a 114), a Comissão de Processo Disciplinar opinou pela penalidade de demissão do servidor indiciado. Verifico que foi cumprido todo trâmite procedimental e que a Comissão Processante fundamentou o parecer com base nas provas carreadas aos autos (acima mencionadas) e das diligências complementares. Entendeu que o servidor processado violou os deveres e proibições previstos no artigo 138, I, III, IX, X, artigo 139, V, XV; e artigo 163 todos da Lei Complementar n.º 008/2006, caracterizando a prática de condutas que ensejam a aplicação da penalidade de demissão.

Pois muito bem.

Demonstrado o respeito as garantias constitucionais e legais, dentre elas os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como ao rito processual empregado, passo a decidir.

Por força do art. 188 da Lei Complementar Municipal nº 008/2006, acato o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2025, para reconhecer as penalidades insertas no artigo 149, inciso III, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Amargosa – Bahia, em razão de violação a deveres e proibições do servidor público previstos no artigo 138, I, III, IX, X, artigo 139, V, XV; e artigo 163, todos da Lei Municipal Complementar nº 008/2006. Deste modo, acato o relatório para, consequentemente, demitir o Servidor Público Municipal Júlio Marcos Borges Santa Cruz, identificado pela matrícula nº 668172, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por meio de portaria, a ser publicada no Diário do Município.

Amargosa-BA, 04 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por Getúlio Almeida  
Getúlio Almeida  
Sampaio:17616158587  
158587  
**Getúlio Almeida Sampaio**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 233/2025)**



GP.GAB

**DECRETO Nº 233, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025**

***Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, imóvel que especifica e dá outras providências.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e amparado nos artigos 78, XV, e 99, I, letra "e", da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o direito de propriedade é protegido pela Constituição Federal, mas pode ser limitado quando necessário ao interesse público, especialmente para fins de utilidade pública, conforme previsto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a adequação da infraestrutura urbana, garantindo mobilidade, fluidez do tráfego e segurança viária, especialmente em áreas de intenso fluxo de veículos e pedestres;

**CONSIDERANDO** que a Avenida Luís Sande apresenta, nos horários de pico, significativo congestionamento, notadamente nas imediações da Fábrica de Calçados Ferracini e do Posto São Geraldo, gerando prejuízos à mobilidade urbana, atrasos no deslocamento de estudantes, trabalhadores e moradores, além de riscos à segurança viária;

**CONSIDERANDO** o crescente aumento no fluxo de acesso à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, cuja expansão de atividades acadêmicas e circulação de estudantes e servidores demanda a melhoria das vias de acesso e alternativas de trânsito;

**CONSIDERANDO** que a construção de um novo acesso direto à UFRB contribuirá para distribuir melhor o fluxo de veículos, bicicletas e pedestres, reduzindo a sobrecarga da Av. Luís Sande e proporcionando maior eficiência na circulação urbana;

**CONSIDERANDO** que a medida atende ao interesse público ao melhorar a mobilidade e promover maior segurança viária, garantindo o direito de ir e vir da população e a adequada prestação de serviços públicos essenciais, como transporte, educação e infraestrutura urbana;

**CONSIDERANDO** que a intervenção se insere no planejamento estratégico municipal de melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade e acessibilidade, estando em consonância com as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento ordenado da cidade;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o Município já executa, em sentido oposto ao da presente intervenção, a abertura de novo acesso viário destinado a melhorar a circulação e a fluidez do trânsito naquela região, de modo que a implantação da via ora proposta complementará essa intervenção, promovendo maior integração, distribuição do fluxo e eficiência na mobilidade urbana;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a desapropriação será realizada em observância às normas legais pertinentes, com a adequada indenização, conforme determina a legislação vigente e os princípios constitucionais da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e devido processo legal;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a intervenção proposta representa medida indispensável para o desenvolvimento urbano sustentável, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento da integração viária entre os bairros e instituições públicas do município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno urbano pertencente a quem de direito, conforme estudos e projeto realizado pela Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade – Amargosa-SEMOP, com as seguintes DELIMITAÇÕES: Um terreno urbano, situado na esquina da rua Narciso de Almeida Muniz, antiga rua da Lapinha nº 13, com a Av. Luís Sande, s/nº, centro, Amargosa/BA, em frente à Fábrica de Calçados pela dita rua e ao posto de revenda de combustíveis pela referida avenida, medindo 603,75m² compreendida num perímetro de 104,00m (n metros e n centímetros), delimitando-se: Testada para Rua Narciso de Almeida Muniz (Antiga Rua da Lapinha), medindo inicialmente 17,50m (metros e centímetros), descritos entre os pontos P1 e P2; e Dando prosseguimento ao perímetro, tem-se do ponto P2 ao ponto P3, exatamente 34,50m (metros e centímetros), divisando pela lateral esquerda com lote 150; Continuando, observa-se o alinhamento entre os pontos P3 e P4, medindo 17,50m (metros e centímetros), limitando-se ao fundo com o lote 45; Por fim, fechando a poligonal, saindo do ponto P4 até o ponto P1, distando 34,50m (metros e centímetros), limitando-se à direita faceando a Av. Luís Sande e retornando ao ponto P1. Registrado no CRIH da Comarca de Amargosa no Livro 3E – Transcrição - FLS 91 V92, Registro: 4.843, datado de 4 de agosto de 1934, nesta Cidade de Amargosa. Registrado em nome de FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA.

**Art. 2º.** A área de terra de que trata este Decreto destina-se à implantação de via urbana destinada a estabelecer novo acesso à Rua Nacísio Muniz e, conseqüentemente, à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, visando à melhoria do fluxo viário, ao ordenamento da mobilidade e à redução do congestionamento na Avenida Luís Sande.

**Art. 3º.** O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento Vigente.

**Art. 4º.** Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do artigo 15 e seguinte da Lei nº 3.365/ 41 a desapropriação autorizada por este Decreto.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria Jurídica do Município, autorizado a ajuizar para a competente Ação de Desapropriação, acaso necessário, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

**Art. 6º.** O Município de Amargosa efetuará Depósito Judicial ou o pagamento de acordo com o valor acordado com os proprietários desde que igual ou inferior às avaliações técnicas disponíveis.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão a Conta da Dotação Orçamentária específica, consignada em orçamento próprio.

**Art. 8º.** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2025.

**Getúlio Almeida Sampaio**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 04/12/2025, às 08:50, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000283616** e o código CRC **22311488**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .  
Processo nº 2901007.00095450/2025-78

**PORTARIA (Nº 042/2025)**



GP.GAB

**PORTARIA Nº 042, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

***Dispõe sobre demissão de servidor público municipal.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Amargosa, seu poder discricionário e,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo digital nº 2901007.00014719/2025-23;

**CONSIDERANDO** o Termo de Julgamento constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 024/2025, que determinou o indiciamento do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art 1º.** DEDITIR nos termos do Art. 188 da Lei Complementar nº 008/2006, o Sr. Júlio Marcos Borges Santa Cruz, servidor público municipal, identificado pela matrícula nº 668172, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infrações descritas no artigo 138, I, III, IX, X, artigo 139, V, XV; e artigo 163, todos da Lei Municipal Complementar nº 008/2006.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2025.

**Getúlio Almeida Sampaio**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 04/12/2025, às 16:39, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000285297** e o código CRC **CDAD36E3**.

**Referência:** Processo nº 2901007.00014719/2025-23

SEI nº 00000285297

**ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2025)**



**TERMO DE ADITAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2901007.00092980/2025-64; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 091/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO I (MODELO FNDE) NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2024, FIRMADO EM 15/05/2025, COM A EMPRESA **CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº. 13.438.063/0001-76; **OBJETO:** ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, IMPONDO ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 465.776,04, MODIFICANDO-SE O CONTRATO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 10,38%; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 124, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO, E PELA CONTRATADA. ANTONIO BALBINO DA SILVA ALVES.

**ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 232/2025)**



### **Extrato de Contrato de Licitação**

**Contrato nº 232/2025; Processo Administrativo:** nº 2901007.00023205/2025-69; **Fundamento legal:** Lei federal nº 14.133/2021; **Contratante:** Município de Amargosa-BA; **Contratada:** TOPFORT ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF 23.128.152/0001-70; **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço global, descritos no instrumento de projeto básico, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Concorrência Pública nº 008/2025 e na proposta da CONTRATADA, **Vigência do contrato:** 12 meses; **Cobertura Orçamentária:** Unidade: 06.01; Projeto/Atividade: 1004; Elemento de despesa: : 44.90.51.00, **Valor:** R\$ 1.518.118,07 totais. **Data da assinatura:** 28/11/2025. **Pelo Contratante:** Getúlio Almeida Sampaio e **pelo Contratado:** Ualderes Vinicius Da Silva Novais.